

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.022, de 16 de janeiro de 2003.

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de alerta, diversas áreas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a região Sul Fluminense, nestes primeiros dias do mês de janeiro, vem sendo assolada por precipitação pluviométrica, como há muitos anos não vem acontecendo;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolam nossa região, provocaram no Município de Piraí, resultados naturais desastrosos, acarretando danos materiais e ambientais, principalmente colocando em risco vidas humanas, constantes de relatório preliminar da Defesa Civil do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada pelas fortes chuvas que assolam o Município.

Art. 2º - Compete a COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o planejamento e a elaboração de ações de resposta ao referido **ESTADO DE ALERTA**, com cooperação das demais Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica permitida à convocação de voluntários, para reforçar as ações elaboradas pela Defesa Civil Municipal, no sentido de amenizar as conseqüências do supracitado desastre.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de janeiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

